PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o estabelecimento de valor mensal de ajuda de custo do profissional médico, participante do Programa Mais Médico para o Brasil, atuante no Município de Paramirim - Ba, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM - BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Portaria SGTES/MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, acrescentada pela Portaria SGTES/MS nº 60, de 10 de abril de 2015, além da previsão constante dos Termos de Adesão e Compromisso pactuados entre os Municípios aderentes e o Ministério da Saúde, conforme Editais de Chamada Pública;

CONSIDERANDO que atualmente a norma que dispõe sobre os limites mínimo e máximo de auxílio moradia é a Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 30 de 2014, obrigando o Município a garantir de pronto, a moradia (art. 7º, II) e estabelecendo os limites (art. 3º, § 3º);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Paramirim, em seu artigo 10, inciso X, que permite: prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro com recursos próprios ou mediante convênio com entidade especializada,

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo o gestor municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovação do valor mediante 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paramirim, 13 de janeiro de 2022.

Wesley Marques de Souza
Secretário Municipal de Saúde